

ANEXO TÉCNICO V

NOVAS AÇÕES

**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DA REGIÃO LESTE**

I - OBJETO

Descrever as novas ações dos Serviços de Diagnóstico por Imagem que serão implantadas na **REGIÃO LESTE** no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**. São elas:

- Plano de implantação de Novas Tecnologias destinadas aos Serviços de Diagnóstico por Imagem:
 - ✓ Consiste nos projetos apresentados no Diagnóstico Situacional, elaborado pela O.S e previamente aprovados pela SMS, destinados aos investimentos necessários para incorporação de novas tecnologias em diagnósticos, digitalização de imagens com incremento de sistema de informação e plano de manutenção preventiva, corretiva e substituições de equipamentos de propriedade da SMS.

Os itens aprovados neste plano de implantação de novas tecnologias serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

- Planejamento, estratégia de implantação e manutenção de sistema informatizado, integrado e acessível das imagens e laudos de exames realizados.
 - ✓ Consiste nos projetos apresentados no Diagnóstico Situacional destinado ao planejamento, implantação e elaboração de projeto para dotar a **REGIÃO LESTE** de um sistema, que permita a análise, das imagens radiológicas produzidas, bem como a elaboração dos laudos referentes às mesmas, de forma remota. Além de contemplar as estratégias de implantação com respectivo cronograma e sua manutenção elaborados pela O.S e previamente aprovados pela SMS.

Os itens aprovados neste Planejamento, estratégia de implantação e manutenção de sistema informatizado, integrado e acessível das imagens e laudos de exames realizados serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

- Implementação permanente do Programa de Proteção Radiológica.
 - ✓ Consistem nos projetos apresentados no Diagnóstico Situacional destinado a implementação permanente de um Programa de proteção radiológica que contemple as necessidades específicas de cada unidade e cada equipamento, além da proteção dos profissionais e pacientes envolvidos na realização dos exames.

Os itens aprovados nesta Implementação permanente do Programa de Proteção Radiológica serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

III – CRONOGRAMA

O cronograma do repasse dos recursos financeiros disponibilizados para a implantação destas novas ações será agregado ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

IV – RESULTADOS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.